



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 74/2004:

Exonera, sob proposta do Governo, o embaixador António Manuel Canastreiro Franco do cargo de embaixador de Portugal em Brasília 6734

Decreto do Presidente da República n.º 75/2004:

Exonera, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros do cargo de embaixador de Portugal em Bagdad 6734

Decreto do Presidente da República n.º 76/2004:

Exonera, sob proposta do Governo, a ministra plenipotenciária de 1.ª classe Ana Maria de Almeida Hidalgo Barata do cargo de embaixador de Portugal em Zagreb 6734

Decreto do Presidente da República n.º 77/2004:

Nomeia, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros para o cargo de embaixador de Portugal em Zagreb 6734

Decreto do Presidente da República n.º 78/2004:

Nomeia, sob proposta do Governo, o embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa para o cargo de embaixador de Portugal em Brasília 6734

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 168/2004:

Torna público ter o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia transmitido por nota verbal de 30 de Setembro de 2004 a acta de rectificação do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os Seus Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000 (Acordo de Cotonou), assinada em Bruxelas em 28 de Julho de 2004 6734

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 74/2004**
de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador António Manuel Canastreiro Franco do cargo de Embaixador de Portugal em Brasília.

Assinado em 14 de Outubro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Outubro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 75/2004
de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros do cargo de Embaixador de Portugal em Bagdad.

Assinado em 13 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 76/2004
de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerada, sob proposta do Governo, a ministra plenipotenciária de 1.ª classe Ana Maria de Almeida Hidalgo Barata do cargo de Embaixador de Portugal em Zagreb.

Assinado em 13 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 77/2004
de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros para o cargo de Embaixador de Portugal em Zagreb.

Assinado em 14 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 17 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 78/2004
de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa para o cargo de Embaixador de Portugal em Brasília.

Assinado em 14 de Outubro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Outubro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 168/2004**

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia transmitiu por nota verbal de 30 de Setembro de 2004 a acta de rectificação do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os Seus Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000 (Acordo de Cotonou), assinada em Bruxelas em 28 de Julho de 2004, cujo texto na versão autêntica em língua portuguesa se publica em anexo.

Portugal é parte no Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25-A/2002 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 23-B/2002, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 80 (3.º suplemento), de 5 de Abril de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 2 de Novembro de 2004. — O Director do Serviço dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

ACORDO DE PARCERIA ENTRE OS ESTADOS DE ÁFRICA, DAS CARAÍBAS E DO PACÍFICO E A COMUNIDADE EUROPEIA E OS SEUS ESTADOS MEMBROS, ASSINADO EM COTONOU EM 23 DE JUNHO DE 2000 (ACORDO DE COTONOU).

Acta de rectificação

Os abaixo assinados, co-depositários do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os Seus Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000 (Acordo de Cotonou), adiante designado «Acordo»:

Tendo verificado que o texto do Acordo, cuja cópia autenticada foi notificada às Partes Signatárias em 6 de Março de 2001, continha certas omissões nas versões alemã, neerlandesa, inglesa, finlandesa, francesa, alemã, grega, italiana, portuguesa, espanhola e sueca;

Tendo dado conhecimento dessas omissões às Partes Signatárias do Acordo, a quem foram igualmente comunicadas as correspondentes propostas de correcção;

Tendo verificado que nenhuma das Partes Signatárias formulou objecções;

procederam, na data de hoje, à correcção das omissões em questão e redigiram a presente acta de rectificação, tendo em anexo a correcção das versões alemã, neerlandesa, inglesa, finlandesa, francesa, alemã, grega, italiana, portuguesa, espanhola e sueca do Acordo, da qual será enviada cópia às Partes Contratantes.

Hecho en Bruselas, el veintiocho de julio del dos mil cuatro.

Udfærdiget i Bruxelles den otteogtyvende juli to tusind og fire.

Geschehen zu Brüssel am achtundzwanzigsten Juli zweitausendundvier.

/Εγινε στις Βρυξέλλες, στις είκοσι οκτώ Ιουλίου δυο χιλιάδες τέσσερα.

Done at Brussels on the twenty-eighth day of July in the year two thousand and four.

Fait à Bruxelles, le vingt-huit juillet deux mille quatre.

Fatto a Bruxelles, addì ventotto luglio duemilaquattro.

Gedaan te Brussel, de achtentwintigste juli tweeduizendvier.

Feito em Bruxelas, em vinte e oito de Julho de dois mil e quatro.

Tehty Brysselissä kahdentenkymmenentenäkahdeksantena päivänä heinäkuuta vuonna kaksituhattaneljä.

Som skedde i Bryssel den tjugoåttonde juli tjogohundrafyra.

El Secretario General/Alto Representant:
 Generalsekretæren/højststående repræsentante:
 Der Generalsekretär/Hohe Vertreter:
 Ο Γενικός Γραμματέας/Υπατος Εκπρόσωπος:
 The Secretary-General/High Representative:
 Le Secrétaire général/Haut représentant:
 Il Segretario Generale/Alto Rappresentante:
 De Secretaris-Generaal/Hoge Vertegenwoordiger:
 O Secretário-Geral/Alto Representante:

Päsihteeri/Korkea edustaja:
 Generalsekretæren/høge representanten:

Javier Solana Madariaga.

El Secretario General del Grupo de Estados de Africa, del Caribe y del Pacífico:

Generalsekretæren for gruppen af stater i Afrika, Vestindien og Stillehavet:

Der Generalsekretär der Gruppe der Staaten in Afrika, im Karibischen Raum und im Pazifischen Ozean:

Ο Γενικός Γραμματέας της ομάδας κρατών της Αφρικής, της Καραϊβικής και του Ειρηνικού:
 The Secretary-General of the African, Caribbean and Pacific Group of States:

Le Secrétaire général du Groupe des Etats d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique:

Il Segretario Generale del Gruppo degli Stati dell'Africa, dei Caraibi e del Pacifico:

De Secretaris-Generaal van de Staten in Afrika, het Caribisch gebied en de Stille Oceaan:

O Secretário-Geral dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico:

Afrikan, Karibian ja Tyynenmeren valtioiden ryhmän pääsihteeri:

Generalsekretæren för gruppen af stater i Afrika, Västindien och Stillahavsområdet:

Jean Robert Goulongana.

ANEXO

ANEXO VI

Artigo 5.º

Lista dos Estados ACP insulares:

Antígua e Barbuda;
 Baamas;
 Barbados;
 Cabo Verde;
 Comores;
 Ilhas Cook;
 Domínica;
 República Dominicana;
 Fiji;
 Granada;
 Haiti;
 Jamaica;
 Kiribati;
 Madagáscar;
 Ilhas Marshall;
 Maurícia;
 Micronésia;
 Nauru;
 Nieu;
 Palau;
 Papuásia-Nova Guiné;
 São Cristóvão e Nevis;
 Santa Lúcia;
 São Vicente e Granadinas;
 Samoa;
 São Tomé e Príncipe;
 Seychelles;
 Ilhas Salomão;
 Tonga;
 Trindade e Tobago;
 Tuvalu;
 Vanuatu.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
Compilação dos Sumários	50
Apêndices (acórdãos)	80

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	180	225
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29